Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 01/02/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé
Glaucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1.003/2005

Lei Municipal n°797/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R$-50.781,71(Cinqüenta mil, setecentos e oitenta e um real e setenta e um centavos) nas funcionais programáticas abaixo:

02.0700 –	Secretária Municipal de Saúde	
10.301.0013.2123	Ações desenvolvidas com saldo financeiro de 2011	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. – P. Juridica	R$23.700,00
10.301.0013.2119	Ações desenvolvidas com saldo financeiro de 2011	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$25.031,62
10.301.0013.1152	Ações desenvolvidas com saldo financeiro de 2011	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	R$2.050,09

Art. 2º - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Ministério da Saúde, mediante o Programa de Saúde Bucal, com o saldo remanescente do exercício de 2011.

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 01 de fevereiro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
01/02/2012

Av. Guaporé, 4557- Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580